



Collaboration Agreement

University of Canberra

Australia
ABN 81 633 873 422
(University)

Federal University of São Carlos

Brazil
(Partner)

Details

Parties

Name University of Canberra (UC)
ABN 81 633 873 422
Short form name **University**
Email agreements@canberra.edu.au

Name Federal University of São Carlos (UFSCar)
Short form name **UFSCar**
Email convenios-srinter@ufscar.br

Background

- A Continuing the strong cooperation and goodwill established between UC and UFSCar which has taken place between UFSCar Professor Marcelo Cioffi and UC Professor Tariq Ezaz, UC and UFSCar wish to enter a collaborative arrangement to formally recognise the relationship and develop future mutually beneficial activities between our universities.
- B This Agreement sets out the terms and conditions upon which the University and the Partner will deliver the Objectives and Activities for their collaboration.

Agreed Terms

Definitions and interpretation

Definitions

In this Agreement, the following words have this meaning unless the context otherwise requires:

Agreement	means this agreement and all schedules and annexures to this agreement.
Activities	means the collaboration activities described in Item 4.
Commencement Date	means the date in Item 1.
Confidential Information	means information that: (a) is by its nature confidential; or (b) the Party receiving the information knows, or ought to know, is confidential, but does not include information that: (c) is, or becomes, public knowledge otherwise than by a breach of this Agreement or any other confidentiality obligation between the Parties; or (d) was in the possession of the receiving Party when it was given to it by the disclosing Party, and the receiving Party had acquired the information other than from the disclosing Party.
Contributions	means the Partner Contributions and the University Contributions.
Expiry Date	means the date on which this Agreement expires as specified in Item 2.
Item	means an item in Schedule 1 to this Agreement.
Objectives	means the objectives of the collaboration set out in Item 3.
Partner	means the Party specified in the Details.
Partner Contributions	means the contributions to be made by the Partner described in Item 5.
Party	means the Partner or the University and Parties means both the Partner and the University.
Representative	means the representatives of each Party specified in Item 7.
Term	means the period commencing on the Commencement Date and ending on the Expiry Date.
University	means the Party specified in the Details.
University Contributions	means the contributions to be made by the University described in Item 6.

Interpretation

In this Agreement, unless a contrary intention is expressed:

a reference to any legislation or legislative provision includes any statutory modification, or re-enactment of, or legislative provision substituted for, and any determinations, notifiable instruments or other subordinate legislation issued under that legislation or legislative provision;

a word importing the singular represents the plural (and vice versa), and a word indicating a gender represents all genders;

a reference to a recital, clause, schedule, annexure or exhibit is to a recital, clause, schedule, annexure or exhibit of or to this Agreement;

a recital, schedule, annexure or description of the Parties forms part of this Agreement;

a reference to any agreement or document is to that agreement or document (and, where applicable, any of its provisions), as amended, novated, supplemented or replaced from time to time;

where an expression is defined anywhere in this Agreement it has the same meaning throughout;

the word “include” and its derivations are not to be construed as words of limitation; and

the expression “this Agreement” includes the agreement, arrangement, understanding, or transaction recorded in this Agreement.

Term

Term

This Agreement commences on the Commencement Date and, unless terminated earlier pursuant to clause 8, ends on the Expiry Date.

Annual review

The Representatives will meet annually to jointly review the terms of this Agreement to determine whether it continues to meet their respective requirements of the Parties.

Performance of the Collaboration under this Agreement will be considered against the Objectives and Activities, and any additional activities agreed under this Agreement from time to time.

A decision to revise the Objectives and Activities, or terminate the Agreement will be considered if progress against the Objectives and Activities, and any additional agreed activities, is assessed as unsatisfactory by the Parties.

In relation to each review conducted under clause 2.2(a), the Parties must:

provide all reasonable assistance to;
respond to all reasonable requests of; and
provide any information reasonably requested by,
the other Party or its Representative to determine whether this Agreement continues to meet their respective requirements.

Collaboration obligations

Parties to act in good faith

Each Party must promptly do all things reasonably necessary to assist the other Party to carry out its obligations, and will act reasonably, honestly and in good faith in its dealings with each other, under this Agreement.

General Obligations

Each Party agrees to:

fully cooperate with the other to ensure the Objectives and Activities are achieved and the obligations of each Party under this Agreement are satisfied;

act reasonably and in good faith with respect to matters that relate to this Agreement; and
make their respective Contributions.

Use of logos

Promotional material

Each Party may use the other Party's logos for marketing and promotional material in connection with the Activities and to perform its obligations in this Agreement. Any use is subject to the prior approval of the Party who owns the logo.

Confidential Information

Parties to keep information confidential

Subject to clause 5.2, a Party must not, without the prior written consent of the other Party, disclose any Confidential Information of the other Party.

Permitted disclosure

Disclosure of Confidential information will not be taken to be a breach of this Agreement to the extent that:

- (a) the Confidential Information is disclosed by a Party to its employees or legal advisers or solely to comply with obligations, or to exercise rights, under this Agreement; or
- (b) the disclosure is authorised or required by law.

Notification of disclosure

Where a Party discloses Confidential Information pursuant to clause 5.2, the Party must:

notify the receiving person that the information is Confidential Information; and
not provide the information unless the receiving person agrees to keep the information confidential.

Continuing obligation

These obligations continue after the termination of this Agreement.

Privacy

Obligations

Each Party must:

comply with its obligations (if any) under the Information Privacy Act 2014 (ACT), Privacy Act 1988 (Cth) and any other privacy law of a State or Territory, in the use, collection, storage, disclosure and handling of any Personal Information for the purposes of this Agreement;

ensure that it does not, in relation to this Agreement, do, or omit to do, an act or engage in a practice, that would or may cause the other Party to breach a Territory Privacy Principle or Australian Privacy Principle;

only use or disclose Personal Information obtained by it in the course of conducting the Activities under this Agreement, to fulfil its obligations under this Agreement; and

cooperate with reasonable requests or inquiries made by the Privacy Commissioner in relation to the management of Personal Information by it in relation to this Agreement.

Insurance

The Parties will affect and maintain for the Term all insurance coverage that a prudent person undertaking the Activities of each Party under this Agreement would affect, including public liability insurance and workers compensation insurance.

Termination

Termination by notice

Each Party may terminate this Agreement at any time by giving 30 days' written notice to the other Party.

Default

Either Party (**First Party**) may terminate this Agreement at any time by notice to the other, if the other Party has breached a provision of this Agreement, where that breach:

if capable of being remedied, is not remedied within the period specified in a notice by the First Party; or
is not capable of being remedied.

No prejudice

Nothing in this clause 8 prejudices any other rights or remedies of either Party in respect of any breach of this Agreement.

Dispute resolution

If a difference or dispute (**Dispute**) arises between the Parties in relation to this Agreement, either Party may give notice to the other that a Dispute exists, which specifies details of the Dispute, and the Parties agree that they will:

endeavour to resolve the Dispute by negotiations; and
continue to act in accordance with this Agreement to the maximum extent possible.

The negotiations to resolve the Dispute will be between the Parties' Representatives.

Nothing in this clause 9 will prejudice the rights of either Party to institute proceedings to enforce this Agreement or to seek injunctive or urgent declaratory relief in respect of any Dispute.

General

Severability

Any provision of this Agreement that is illegal, void or unenforceable will not form part of this Agreement to the extent of that illegality, voidness or unenforceability. The remaining provisions of this Agreement will not be invalidated by an illegal, void or unenforceable provision.

Employment, partnership and agency

Nothing in this Agreement constitutes the Partner, or its employees, agents or subcontractors as employees, partners or agents of the University or creates any employment, partnership or agency for any purpose and the Partner must ensure in performing any obligations under this Agreement, that it and its employees, agents and subcontractors clearly advise all Parties with whom they have dealings that they are not the employees, partners or agents of the University and they have no power to bind the University.

Variation

This Agreement may be varied or the Term extended only by the written agreement of the Parties at any time prior to the expiration of this Agreement.

No waiver

Failure or omission by the University at any time to enforce or require strict or timely compliance with any provision of this Agreement will not affect or impair that provision in any way or the rights and remedies that the University may have in respect of that provision.

Entire agreement

This Agreement comprises the entire agreement between the Parties about its subject matter and supersedes any prior representations, negotiations, writings, memoranda, and agreements on that subject matter.

Governing law and compliance with the law

This Agreement is governed by and construed in accordance with the law for the time being in force in the Australian Capital Territory and the Parties submit to the non-exclusive jurisdiction of the courts of the Australian Capital Territory.

Exercise of Parties' powers

This Agreement does not fetter or restrict the power or discretion of the Parties in relation to any powers or obligations the Parties have under any Act, regulation or law that may apply.

Notices

Any notice, including any other communication, required to be given or sent to either Party under this Agreement must be in writing and given to the address in the Details. A notice will be sent by electronic mail and deemed to be given, on whichever of the following occurs first:

- the other Party's acknowledgement of receipt by any means;
- the sender's electronic mail device recording that the electronic mail has been successfully transmitted to the recipient's address; or
- the expiration of 2 business days after the date on which it was sent without receipt of a notification that the delivery failed.

Survival of clauses

Clause 5 and any other provision of this Agreement which, expressly or by implication from its nature, is intended to survive termination or expiration of this Agreement, will survive termination or expiration of this Agreement.

Counterparts

This Agreement may be executed in any number of counterparts and all those counterparts taken together constitute one and the same instrument.

Schedule 1 – Particulars

Item and Description	Details
Item 1 Commencement Date	The date on which this Agreement is executed by the last of the Parties to execute it.
Item 2 Expiry Date	5 years from the Commencement Date
Item 3 Objectives	<p>The objectives of the Parties are:</p> <p>To facilitate academic and research cooperation between the Parties hereunder based upon the principles of mutual benefit.</p> <p>Specific areas of collaboration will be agreed in writing and documented in additional contractual arrangements as required.</p>
Item 4 Activities	<p>The Parties will seek to undertake the following activities to support achievement of the Objectives:</p> <p>1. Enable a bilateral program of research cooperation including but not limited to,</p> <p>(a) Establish a UC-UFSCar research cooperation priority list of areas to assist guide the direction and funding of joint research activity;</p> <p>(b) Jointly seek to pursue research grants in mutually agreed targeted academic fields;</p> <p>(c) Identify targeted areas for the joint supervision of Postgraduate students (including PhD).</p>
Item 5 Partner's Contributions	<p>The Partner will:</p> <p>1. Professor Marcelo de Bello Cioffi is the UFSCar appointed representative to support progress on the objectives and activities listed in this Schedule 1</p>
Item 6 University's Contributions	<p>The University will:</p> <p>1. Professor Tariq Ezaz is the University (UC) appointed representative to support progress on the objectives and activities listed in this Schedule 1</p>

Item 7 Representatives	For the University:	
	Name	Professor Tariq Ezaz
	Position	Professor
	UC Host Area	Faculty of Science & Technology
	Address	University of Canberra, ACT 2601 Australia
	Email	Tariq.Ezaz@canberra.edu.au
	For the Partner:	
	Name	Professor Marcelo de Bello Cioffi
	Position	Associate Professor, Department of Genetics and Evolution
	Address	<i>Universidade Federal de São Carlos</i> <i>Rodovia Washington Luís, km 235</i> 13565-905 São Carlos (SP) Brazil
Email	mbcioffi@ufscar.br	

EXECUTED AS A AGREEMENT

Signed for and on behalf of
University of Canberra,
ABN 81 633 873 422 by its
authorised signatory:

Darren Wise

Darren Wise (Dec 13, 2024 20:47 GMT+11)

Signature of witness

Mr Darren Wise

Witness Name

Michelle Lincoln

Signature of authorised signatory

Professor Michelle Lincoln
Vice-Chancellor and President
University of Canberra

Dec 13, 2024

DATE:

Signed for and behalf of
Federal University of São
Carlos by its authorised
signatory:

Marcelo Fila Pecenin

Signature of witness

Mr Marcelo Fila Pecenin

Partner Witness Name

Ana Beatriz de Oliveira

Ana Beatriz de Oliveira (Dec 13, 2024 09:32 GMT-3)

Signature of authorised signatory

Professor Ana Beatriz de Oliveira
Rector
Federal University of São Carlos

Dec 13, 2024

DATE:



Acordo de Cooperação

Universidade de Camberra

Austrália

ABN (Número Australiano de Empresas) 81 633 873 422
(Universidade)

Universidade Federal de São Carlos

Brasil

(Acordante)

Detalhes

Partes

Nome	Universidade de Camberra (UC)
ABN	81 633 873 422
Denominação	“Universidade”
E-mail	agreements@canberra.edu.au
Nome	Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
Denominação	“UFSCar”
E-mail	convenios-srinter@ufscar.br

Preâmbulo

- A Dando continuidade à forte cooperação e boa vontade estabelecidas entre a UC e a UFSCar as quais têm ocorrido entre o Prof. Marcelo Cioffi, da UFSCar, e o Prof. Tariq Ezaz, da UC, a UC e a UFSCar têm interesse em celebrar um pacto de cooperação para reconhecer formalmente a relação e desenvolver futuras atividades mutuamente benéficas entre as universidades.
- B Este Acordo estabelece os termos e condições sob os quais a Universidade e o a Acordante devem realizar os Objetivos e Atividades no âmbito de sua cooperação.

Termos Acordados

Definições e interpretação

Definições

Neste Acordo, as palavras as seguir têm este significado, salvo se o contexto exigir em contrário:

“Acordo”	significa este acordo e todos os anexos e apêndices a este acordo.
“Atividades”	significa as atividades de cooperação descritas no Item 4.
“Data de Entrada em Vigor”	significa a data no Item 1.
“Informações Confidenciais”	significa as informações que: (a) são, por sua natureza, confidenciais; ou (b) a Parte que recebe as informações sabe, ou deve saber, que são confidenciais, mas não incluem informações que: (c) são, ou se tornem, de conhecimento público, salvo se por descumprimento deste Acordo ou qualquer outra obrigação de confidencialidade entre as Partes; ou (d) estavam na posse da Parte destinatária quando lhe foram fornecidas pela Parte divulgadora, e a Parte destinatária havia adquirido as informações de outra parte que não da Parte divulgadora.
“Contribuições”	significa as Contribuições da Acordante e as Contribuições da Universidade.
“Data de Extinção”	significa a data quando este Acordo será extinto, conforme o especificado no 2.
“Item”	significa um item no Anexo 1 a este Acordo.
“Objetivos”	significa os objetivos da cooperação previstos no Item 3.
“Acordante”	significa a Parte especificada nos Detalhes.
“Contribuições da Acordante”	significa as contribuições a serem dadas pela Acordante descritas no Item 5.
“Parte”	significa a Acordante ou a Universidade, e “Partes” significa tanto a Acordante como a Universidade.
“Coordenadores”	significa os coordenadores de cada Parte especificados no Item 7.
“Prazo de Vigência”	significa o período que se inicia na Data de Entrada em Vigor e se encerra na Data de Extinção.
“Universidade”	significa a Parte especificada nos Detalhes.
“Contribuições da Universidade”	significa as contribuições a serem dadas pela Universidade descritas no Item 6.

Interpretação

Neste Acordo, salvo se for expressa uma intenção contrária:

uma referência a qualquer legislação ou disposição legal inclui qualquer alteração posterior, ou promulgação de, ou disposição legal substituta de, e quaisquer determinações, decretos ou outra legislação subordinada emitida sob os auspícios de tal legislação ou disposição legal;

uma palavra que importa o singular representa o plural (e vice-versa), e uma palavra que indica um gênero representa todos os gêneros;

uma referência a um considerando, cláusula, anexo ou apêndice compreende um considerando, cláusula, anexo ou apêndice a este Acordo;

um considerando, anexo, apêndice ou descrição das Partes faz parte deste Acordo;

uma referência a qualquer acordo ou documento compreende tal acordo ou documento (e, quando for o caso, qualquer uma de suas disposições), conforme o alterado, novado, complementado ou substituído de tempos em tempos;

quando uma expressão for definida em qualquer parte deste Acordo, ela terá o mesmo significado ao longo de todo o instrumento;

a palavra “incluir” e suas derivações não devem ser interpretadas como palavras de limitação; e

a expressão “este Acordo” inclui o acordo, pacto, entendimento ou transação registrada neste Acordo.

Prazo de Vigência

Prazo de Vigência

Este Acordo entra em vigor na Data de Entrada em Vigor e, salvo se extinto precocemente na forma do disposto na cláusula 8ª, será extinto na Data de Extinção.

Revisão anual

Os Coordenadores devem reunir-se anualmente para juntos revisarem os termos deste Acordo para determinar se ele continua a atender às respectivas exigências das Partes.

A execução da Cooperação no âmbito deste Acordo deverá ser considerada em relação aos Objetivos e Atividades, e quaisquer atividades adicionais acordadas no âmbito deste Acordo de tempos em tempos.

Uma decisão de rever os Objetivos e Atividades, ou rescindir o Acordo, deverá ser considerada se o progresso em relação aos Objetivos e Atividades, e quaisquer atividades adicionais acordadas, for avaliado pelas Partes como insatisfatório.

Em relação a cada revisão realizada nos termos do dispositivo 2.2, “a”, as Partes deverão:

fornecer toda a assistência possível a;
responder a todas as solicitações racionais de; e
fornecer qualquer informação arrazoadamente solicitada por,
a outra Parte ou seu Coordenador para determinar se este Acordo continua a atender às suas respectivas exigências.

Obrigações de cooperação

As partes devem agir de boa-fé

Cada uma das Partes deve prontamente fazer todas as coisas razoavelmente necessárias para ajudar a outra Parte a cumprir suas obrigações e deve agir de forma racional, honesta e de boa-fé em suas relações uma com a outra, no âmbito deste Acordo.

Obrigações Gerais

Cada uma das Partes concorda com:

cooperar plenamente com a outra para assegurar que os Objetivos e Atividades sejam realizadas e que as obrigações de cada Parte no âmbito deste Acordo sejam cumpridas;
agir de forma racional e de boa-fé em relação a assuntos relacionados a este Acordo; e
dar suas respectivas Contribuições.

Uso de logotipos

Material promocional

Cada uma das Partes pode usar os logotipos da outra Parte em materiais de *marketing* e promocionais em conexão com as Atividades e para cumprir suas obrigações neste Acordo. Qualquer utilização está sujeita à aprovação prévia da Parte proprietária do logotipo.

Informações confidenciais

As Partes devem manter as informações confidenciais

Observado o dispositivo 5.2, uma Parte não pode, sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, divulgar quaisquer Informações Confidenciais da outra Parte.

Divulgação permitida

A divulgação de Informações Confidenciais não será considerada um descumprimento deste Acordo na medida em que:

- (a) as Informações Confidenciais forem divulgadas por uma Parte a seus funcionários ou consultores jurídicos ou unicamente para cumprir obrigações ou exercer direitos no âmbito deste Acordo; ou
- (b) a divulgação for autorizada ou exigida por lei.

Notificação de divulgação

Quando uma Parte divulgar Informações Confidenciais nos termos do dispositivo 5.2, deverá:

notificar a pessoa destinatária de que as informações são Informações Confidenciais; e
fornecer as informações somente se a pessoa destinatária concordar com manter as informações sob confidencialidade.

Obrigação contínua

Estas obrigações subsistirão após a extinção deste Acordo.

Privacidade

Obrigações

Cada uma das Partes deve:

cumprir suas obrigações (se houver) nos termos da Lei Australiana de Privacidade de Informações de 2014 (ACT), Lei australiana de Privacidade de 1988 (Cth) e qualquer outra lei de privacidade de um Estado ou Território, no uso, coleta, armazenamento, divulgação e manuseio de quaisquer Informações Pessoais para os fins deste Acordo;

assegurar-se de que, em relação a este Acordo, não pratique, ou se omita de praticar, um ato ou se envolva numa prática que leve a ou possa levar outra Parte a descumprir um Princípio de Privacidade do Território ou Princípio de Privacidade Australiano;

usar ou divulgar informações pessoais por ela obtidas no decorrer da execução das Atividades no âmbito deste Acordo, unicamente para cumprir suas obrigações no âmbito deste Acordo; e

cooperar com requerimentos ou consultas razoáveis feitas pelo Comissário de Privacidade em relação à gestão de Informações Pessoais por ele em relação a este Acordo.

Seguro

As Partes devem colocar em prática e manter durante o Prazo de Vigência toda a cobertura de seguro que uma pessoa prudente que realizasse as Atividades de cada Parte no âmbito deste Acordo colocaria em prática, incluindo seguro de responsabilidade civil e seguro contra acidentes de trabalho.

Rescisão

Rescisão mediante notificação

Cada uma das Partes pode rescindir este Acordo a qualquer momento mediante notificação por escrito à outra Parte com 30 dias de antecedência.

Não cumprimento

Qualquer uma das Partes (“**Primeira Parte**”) poderá rescindir este Acordo a qualquer momento, mediante notificação à outra Parte, se a outra Parte houver violado uma disposição deste Acordo, quando essa violação:

sendo passível de ser remediada, não for remediada dentro do prazo especificado numa notificação da Primeira Parte; ou
não for passível de ser remediada.

Sem prejuízo

Nada nesta cláusula 8ª pode prejudicar quaisquer outros direitos ou recursos de qualquer uma das Partes a respeito de qualquer descumprimento deste Acordo.

Solução de controvérsias

Se surgir uma diferença ou controvérsia (“**Controvérsia**”) entre as Partes em relação a este Acordo, qualquer uma das Partes poderá notificar a outra de que existe uma Controvérsia, especificando os detalhes da Controvérsia, e as Partes deverão acordar que irão:

esforçar-se para resolver a Controvérsia por meio de discussões; e
continuar a agir em conformidade com este Acordo na máxima extensão possível.

As discussões para resolver a Controvérsia deverão ser entre os Coordenadores das Partes. Nada nesta cláusula 9ª pode prejudicar os direitos de qualquer uma das Partes de instaurar procedimentos para fazer cumprir este Acordo ou de buscar tutela mandamental ou declaratória de urgência a respeito de qualquer Controvérsia.

Disposições gerais

Divisibilidade

Qualquer disposição deste Acordo que for ilegal, nula ou inexecutável não fará parte deste Acordo na medida de tal ilegalidade, nulidade ou inexecutabilidade. As demais disposições deste Acordo não serão invalidadas por uma disposição ilegal, nula ou inexecutável.

Relação de emprego, sociedade e agenciamento

Nada neste Acordo constitui a Acordante, ou seus funcionários, agentes ou subcontratados como funcionários, sócios ou agenciadores da Universidade ou cria qualquer emprego, sociedade ou agenciamento para qualquer finalidade, e a Acordante, no cumprimento de suas obrigações no âmbito deste Acordo, deve assegurar-se de que seus servidores, agentes e subcontratados informem claramente a todas as Partes com quem mantêm relações que não são empregados, sócios ou agenciadores da Universidade e que não têm poder para vincular a Universidade.

Alterações

Este Acordo poderá ser alterado ou o Prazo de Vigência pode ser prorrogado somente mediante acordo por escrito entre Partes a qualquer momento antes da extinção deste Acordo.

Sem renúncia

Falha ou omissão da Universidade, a qualquer momento, ao fazer cumprir ou exigir o cumprimento estrito ou oportuno de qualquer disposição deste Acordo não afetará ou prejudicará tal disposição de forma alguma ou os direitos e recursos que a Universidade possa ter a respeito de tal disposição.

Acordo Integral

Este Acordo compreende todo o acordo integral entre as Partes sobre o seu objeto e substitui quaisquer afirmações, discussões, escritos, memorandos e acordos anteriores sobre tal assunto.

Lei aplicável e cumprimento da lei

Este Acordo é regido e deve ser interpretado em conformidade com a lei atualmente em vigor no Território da Capital Australiana, e as Partes submetem-se à jurisdição não-exclusiva dos tribunais do Território da Capital Australiana.

Exercício dos poderes das Partes

Este Acordo não tolhe ou restringe o poder ou discricção das Partes em relação a quaisquer poderes ou obrigações que as Partes têm sob os auspícios de qualquer lei, regulamento ou norma que pode ser aplicável.

Notificações

Qualquer notificação, incluindo qualquer outra comunicação, que tenha de ser dada ou enviada a qualquer uma das Partes no âmbito deste Acordo deverá ser feita por escrito e entregue no endereço indicado nos Detalhes. Notificações devem ser enviadas por correio eletrônico e serão consideradas entregues em qualquer das seguintes situações que ocorrer primeiro:

aviso de recebimento pela outra Parte por qualquer meio;

o dispositivo de correio eletrônico do remetente registrar que a mensagem eletrônica foi transmitida com sucesso ao endereço do destinatário; ou decurso de 2 dias úteis após a data quando foram enviadas sem recebimento de aviso de que a entrega falhou.

Subsistência de cláusulas

A cláusula 5ª e qualquer outra disposição deste Acordo que, expressamente ou por implicação de sua natureza, destina-se a subsistir à rescisão ou extinção deste Acordo subsistirá à rescisão ou extinção deste Acordo.

Vias originais

Este Acordo pode ser celebrado em qualquer número de vias originais, e todas essas vias originais, tomadas em conjunto, constituem um único e mesmo instrumento.

Anexo 1 – Detalhes

Item e Descrição	Detalhes
Item 1 Data de Entrada em Vigor	A data quando este Acordo é assinado pela última das Partes a celebrá-lo.
Item 2 Data de Extinção	5 anos a partir da Data de Entrada em Vigor
Item 3 Objetivos	<p>Os objetivos das Partes são:</p> <p>Propiciar cooperação acadêmica e de pesquisa entre as Partes no âmbito do presente instrumento, com base nos princípios de benefício mútuo.</p> <p>Áreas específicas de cooperação devem ser acordadas por escrito e documentadas em acordos adicionais, conforme o exigido.</p>
Item 4 Atividades	<p>As Partes devem procurar executar as seguintes atividades para levar à consecução dos Objetivos:</p> <p>1. Levar a cabo um programa bilateral de cooperação em pesquisa, simpósios de pesquisa, incluindo, mas não limitado a:</p> <p>(a) Estabelecer uma lista de áreas prioritárias para cooperação em pesquisa UC-UFSCar para ajudar a orientar o direcionamento e financiamento de atividades conjuntas de pesquisa;</p> <p>(b) Buscar conjuntamente bolsas de pesquisa em áreas acadêmicas específicas mutuamente acordadas;</p> <p>(c) Identificar áreas-alvo para orientação conjunta de estudantes de pós-graduação (incluindo doutorandos).</p>
Item 5 Contribuições da Acordante	<p>A Acordante deve:</p> <p>1. O Prof. Marcelo de Bello Cioffi é o coordenador designado pela UFSCar para dar suporte ao sucesso nos Objetivos e Atividades listados neste Anexo 1</p>
Item 6 Contribuições da Universidade	<p>A Universidade deve:</p> <p>1. O Prof. Tariq Ezaz é o coordenador designado pela Universidade (UC) para dar suporte ao sucesso nos Objetivos e Atividades listados neste Anexo 1</p>

Item 7 Coordenadores	Pela Universidade:	
	Nome	Professor Tariq Ezaz
	Cargo	Professor
	Área de Lotação na UC	Faculdade de Ciência & Tecnologia
	Endereço	Universidade de Camberra, ACT 2601 Austrália
	E-mail	Tariq.Ezaz@canberra.edu.au
	Pela Acordante:	
	Nome	Professor Marcelo de Bello Cioffi
	Cargo	Professor Associado, Departamento de Genética e Evolução
	Endereço	Universidade Federal de São Carlos Rodovia Washington Luís, 235 km, 13565-905 São Carlos (SP) Brasil
E-mail	mbcioffi@ufscar.br	

CELEBRADO COMO UM ACORDO

Assinado por e em nome da
Universidade de Camberra,
ABN 81 633 873 422 por sua
signatária autorizada:

Michelle Lincoln

Darren Wise
Darren Wise (Dec 13, 2024 20:47 GMT+11)

Assinatura de testemunha

Michelle Lincoln

Assinatura de signatário autorizado

Darren Wise

Nome de Testemunha

Prof.^a Michelle Lincoln
Vice-Chanceler e Presidente
Universidade de Camberra

Dec 13, 2024

DATA:

Assinado por e em nome da
Universidade Federal de
São Carlos por sua
signatária autorizada:

Marcelo Fila Pecenin

Assinatura de testemunha

Ana Beatriz de Oliveira

Ana Beatriz de Oliveira (Dec 13, 2024 09:32 GMT-3)

Assinatura de signatário autorizado

Marcelo Fila Pecenin

Nome de testemunha da
Acordante

Prof.^a Ana Beatriz de Oliveira
Reitora
Universidade Federal de São Carlos

Dec 13, 2024

DATA:











UFSCar (Federal University of São Carlos), Brazil: collaboration agreement to be signed


Final Audit Report


2024-12-13


Created:	2024-12-12
By:	Marcelo Fila Pecenin (convenios-srinter@ufscar.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA5KYbonolYowjo-LKeCFF3QJS2JYrMsBM

"UFSCar (Federal University of São Carlos), Brazil: collaboration agreement to be signed" History

-  Document created by Marcelo Fila Pecenin (convenios-srinter@ufscar.br)
2024-12-12 - 9:28:15 PM GMT
-  Document emailed to Michelle Lincoln (michelle.lincoln@canberra.edu.au) for signature
2024-12-12 - 9:31:50 PM GMT
-  Email viewed by Michelle Lincoln (michelle.lincoln@canberra.edu.au)
2024-12-12 - 10:04:13 PM GMT
-  Document e-signed by Michelle Lincoln (michelle.lincoln@canberra.edu.au)
Signature Date: 2024-12-12 - 10:08:57 PM GMT - Time Source: server
-  Document emailed to agreements@canberra.edu.au for signature
2024-12-12 - 10:09:00 PM GMT
-  Email viewed by agreements@canberra.edu.au
2024-12-12 - 10:18:23 PM GMT
-  Signer agreements@canberra.edu.au entered name at signing as Darren Wise
2024-12-13 - 9:47:34 AM GMT
-  Document e-signed by Darren Wise (agreements@canberra.edu.au)
Signature Date: 2024-12-13 - 9:47:36 AM GMT - Time Source: server
-  Document emailed to reitora@ufscar.br for signature
2024-12-13 - 9:47:39 AM GMT
-  Email viewed by reitora@ufscar.br
2024-12-13 - 12:31:47 PM GMT


 Signer reitora@ufscar.br entered name at signing as Ana Beatriz de Oliveira
2024-12-13 - 12:32:36 PM GMT

 Document e-signed by Ana Beatriz de Oliveira (reitora@ufscar.br)
Signature Date: 2024-12-13 - 12:32:38 PM GMT - Time Source: server

 Document emailed to Marcelo Fila Pecenin (marcelofila@ufscar.br) for signature
2024-12-13 - 12:32:39 PM GMT

 Email viewed by Marcelo Fila Pecenin (marcelofila@ufscar.br)
2024-12-13 - 4:01:18 PM GMT

 Document e-signed by Marcelo Fila Pecenin (marcelofila@ufscar.br)
Signature Date: 2024-12-13 - 4:02:03 PM GMT - Time Source: server

 Agreement completed.
2024-12-13 - 4:02:03 PM GMT